



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 118-2019-ANTAQ**Processo:** 50300.004126/2018-84**Parte:** EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA (03.110.981/0001-18)**Ementa:**

Trata o presente Acórdão de Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EBT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.110.981/0001-18, com fundamento no art. 27 da Lei nº 12.462, de 2011, e nos Itens 24.1 e 24.2 do Edital do Leilão nº 02/2019-ANTAQ, contra decisão que declarou a empresa ABA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S/A vencedora do certame, bem como apontou a inexistência de irregularidade na documentação por ela apresentada relativa ao Volume 3, tendo classificado a recorrente na qualidade de segunda colocada.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 471ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19/12/2019, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em conhecer o recurso interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EBT, dada a sua regularidade e tempestividade para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram da reunião o Diretor-Geral, Mário Povia, o Diretor Francisval Mendes, o Diretor, Relator, Adalberto Tokarski, a Procuradora-Chefe Natália Moysés e a Secretária-Geral, Joelma Maria Costa Barbosa.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral

FRANCISVAL MENDES

Diretor

ADALBERTO TOKARSKI

Diretor Relator



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 23/12/2019, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisval Dias Mendes, Diretor**, em 27/12/2019, às



11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Tokarski, Diretor**, em 27/12/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0937817** e o código CRC **E3689C30**.